



LEI NÚMERO 3.067, de 06 de março de 2025.

“Declara de Utilidade Pública o Guerreiros Atlético Esportivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública o **GUERREIROS ATLÉTICO ESPORTIVO**, com sede na Rua Antônio Rodrigues da Costa, nº 535, bairro Novo Horizonte, Sabará/MG, CEP 34.712-022, fundada em 26 de setembro de 2023, e inscrita no CNPJ sob o número 52.322.139/0001-55.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de março de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará